



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

## PORTARIA Nº 394/2008

Concede Gratificação na forma que especifica.

**EDSON ANTONIO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro/Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições constitucionais, regimentais e legais,

**RESOLVE:** conceder 150% (cento e cinquenta por cento) de gratificação ao servidor **Marcos Antonio José Borges, Motorista de Gabinete** da Câmara Municipal de Bebedouro, referência 08 (oito), nos termos do Artigo 158 e seu parágrafo único da Lei nº 2693 de 26 de agosto de 1997, revogando em todos os seus termos a Portaria de nº 355 de 02 de janeiro de 2007.

A presente Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, aos 11 de março de 2008.

  
**Edson Antonio Pereira**  
**PRESIDENTE**

Publicada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Bebedouro, aos 11 de março de 2008.

  
**Ivete Spada Leite**  
**DIRETORA LEGISLATIVA**

  
**Lucimeire Tribioli de Moraes**  
**DIRETORA ADMINISTRATIVA/FINANCEIRA**

*"Deus Seja Louvado"*